



Decreto Nº 48 - de 04 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 865, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0037-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	20.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0040-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----	R\$	10.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0041-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	40.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0058-2.706.000 - 4.4.50.42.00 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENC SOCIAL	----	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	100.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	100.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS

2.09.01.10.303.0004.2.0062-2.600.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	----	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	100.000,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	100.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	----	R\$	100.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0066-2.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	----	R\$	40.000,00
2.10.01.10.301.0004.1.0018-2.601.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL- CAPS	----	R\$	374.678,17
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	514.678,17

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0004.2.0073-2.621.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	----	R\$	40.761,06
2.10.02.10.302.0004.2.0070-2.600.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----	R\$	60.000,00
2.10.02.10.302.0004.2.0073-2.621.000 - 4.4.50.42.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	----	R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	400.761,06

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0004.1.0019-2.600.000 - 4.4.90.30.00 REFORMA E AMPLIÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	925.439,23
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.165.439,23

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.165.439,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Aos Oficiais em
04/03/26
100mp
Chefe de Gabinete